

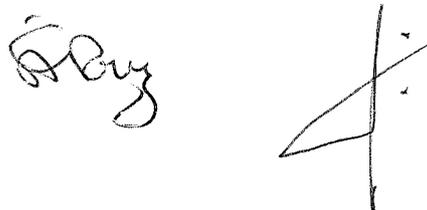
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a **Empresa AC ENGENHARIA LTDA EPP** para a Execução da obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO ARQUITETURA E URBANISMO – CT/UFRN - Recursos UFRN.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Professora ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AC ENGENHARIA LTDA EPP** com sede na Rua João Pessoa, 265 sala 606 - Centro – Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 09.389.289/0001-57, neste ato representada por seu sócio Sr. **ANÍBAL IZAIAS DE MACEDO**, brasileiro, casado, CPF n.º 140.834.264-20, RG n. 1.151-D/CREA-RN, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, **Processo Administrativo nº 23077.008464/2017-22**, com fundamento na Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a **supressão de valores do Contrato nº 070/2017-UFRN** e dar continuidade a execução, pela **CONTRATADA**, sob o regime de **Empreitada por preço UNITÁRIO**, para a execução da **CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO ARQUITETURA E URBANISMO – CT/UFRN - Recursos UFRN.**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do **RDC ELETRÔNICO Nº 001/2017-DMP**, a ser executado no seguinte local: **Campus Central da UFRN, Av. Senador Salgado Filho, 3000 – Natal/RN.**



CLÁUSULA SEGUNDA - Da Supressão do Valor

2.1 – Devido a supressão de valores o valor do Contrato nº 070/2017-UFRN, fica suprimido em **R\$-646.658,66 (seiscientos e quarenta e seis mil, seiscientos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pela presente instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 20 de Dezembro de 2017



CONTRATANTE



CONTRATADA
AC ENGENHARIA LTDA EPP

TESTEMUNHAS:



Raquel Freire de Oliveira
PROAD / DGC
CPF: 067.796.874 - 48

CPF: ID: 
Lúcio Cleber Barbalho de França
Assistente em Administração
Mat. 2054330